

Ácidos oxálico, tartárico e cítrico.
Éteres salinos, simples e compostos.
Éteres óxidos.
Éteres salinos da glicerina.
Aminas.
Amidas.
Ureia.
Hidrocarbonetos aromáticos.
Fenóis.

Alcoóis, aldeídos e ácidos aromáticos.
Acetonas, aminas e amidas aromáticas.

Direcção Geral do Ensino Técnico, 1 de Agosto de 1932.—Pelo Director Geral, *Cândido Duarte*.

10.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública

Rectificação ao decreto n.º 21:552, de 30 de Julho de 1932, publicado no «Diário do Governo» n.º 178, 1.ª série, de 1 do corrente

Por ter saído com inexactidões o decreto acima citado declara-se que no artigo 1.º, onde se lê: «É reforçada com a importância de 455», deve ler-se: «É reforçada com a importância de 45537».

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 3 de Agosto de 1932. No impedimento do Director dos Serviços, *Carlos Bandeira Codina*.